**PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.003/2022**

**AQUISIÇÃO DE FIREWALL**

**(Atualizado em: 26/07/2021 – Esclarecimento nº 06, Perguntas e Respostas de 01 até 01)**

**ESCLARECIMENTO Nº 06**

**Pergunta nº 01:** Do item 3.4.2 do Anexo III do Modelo de Instrumento Contratual e 4 do Termo de Referência.

“3.4.2 - A autenticação da VPN deverá ser através de usuário e senha. A base da autenticação deverá ser sincronizada de forma dinâmica com o Active Directory Windows da PPSA, além disso deverá possuir múltiplo fator de autenticação.”

Em resposta ao esclarecimento anterior, a PSSA respondeu que *“a solução adotada pela proponente para o serviço de “múltiplo fator de autenticação” deverá ser de escolha da proponente.”*

Com base na resposta desse esclarecimento, entendemos que obrigatoriamente deverá ser entregue solução de tokens para multifator de autenticação na VPN para, no mínimo, 300 usuários conforme item 3.4.1 durante toda a vigência do contrato (60 meses).

Está correto o entendimento?

**Resposta n° 01:** Não está correto, a solução para confirmação da autenticidade seja por chamada, SMS, USB token, e-mail, OTP Token, Aplicativo por celular como google authenticator, Microsoft authenticator entre outros métodos será de escolha da proponente desde que se respeite a definição MFA. A VPN deverá suportar **até 300 conexões** simultâneas por sessenta meses. A estratégia de licenciamento e/ou disponibilização e/ou configuração adotada para atender **até 300 conexões** simultâneas para a solução de VPN é de RESPONSABILIDADE da proponente. Todas as soluções adotadas deverão respeitar as premissas do item 3.3.3,3.5.1 e 18.1 do edital.